TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é subsidiar a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E OUTROS PRODUTOS HOSPITALARES CORRELATOS,** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. Serão considerados para fins de escolha do melhor preço os valores alcançados pelo Departamento de Compras, na ocasião da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão devidamente apurados pelo referido Departamento para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.

1.3. O contrato ou ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2– DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de contratação de prioridade **ALTA**, uma vez que a aquisição de materiais, insumos, curativos e outros produtos hospitalares e de atenção básica são indispensáveis para garantir a continuidade, a segurança e a eficácia dos serviços de saúde prestados à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na rede de saúde do município.

2.2. Inicialmente, é importante frisar que é função do município assegurar o cumprimento do preceito constitucional que torna a saúde um direito fundamental de todos. Nesse cenário, a contratação de empresa especializada no fornecimento desses materiais é essencial para assegurar o uso de insumos que atendam a rigorosos critérios de eficácia e qualidade, prevenindo riscos aos pacientes e aos profissionais de saúde.

2.3. Ademais, com o reinício das atividades do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, o volume de atendimentos no município tende a crescer de modo que não é possível estimar, com absoluta exatidão, a demanda necessária para cobrir os atendimentos da rede de saúde do município. Por isso, a aquisição de produtos para a saúde e artigos hospitalares, através do Sistema de Registro de Preços, mantém o estoque necessário para rotinas de triagem, exames, tratamentos ambulatoriais e procedimentos de urgência, evitando a interrupção no atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no hospital da rede pública, sem acarretar grandes desfalques orçamentários aos cofres públicos.

2.4. Do mesmo modo, a contratação de empresa especializada no fornecimento desses itens harmoniza-se com a RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que define os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Análogo a isso, os materiais solicitados deverão estar em conformidade com os requisitos de controle, armazenamento e manuseio de materiais estéreis dentro dos estabelecimentos de saúde para evitar a perda da esterilidade, bem como deverão atender a padrões rigorosos de sanidade para evitar contaminações microbiológicas, garantindo a esterilidade e a eficiência no tratamento sem causar danos ao paciente, conforme RDCs nº 848/2024 e nº 15/2012 da Anvisa.

2.5. Portanto, visando cumprir a obrigação do município em assegurar o direito fundamental à saúde pública, conforme as diretrizes do SUS e da legislação vigente, o presente documento tem por finalidade a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, CURATIVOS E OUTROS PRODUTOS HOSPITALARES CORRELATOS,** ofertando produtos de qualidade certificada e que atendam aos critérios legais e sanitários.

3– OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações de Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	UBS	QUANT TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável plus tamanho (XG) pacote com 7 unidades, com barreira antivazamento, peso acima de 90 quilos, cintura medindo de 120 a 165 centímetros, flocos de gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento, proteção antiodor, formato anatômico, indicador de umidade/troca (indicando com mudança da cor). Produto terá que ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com 4 fitas adesivas largas e reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo.	Pacote	1500	0	1500
2	Fralda geriátrica descartável plus tamanho (G) pacote com 9 unidades, com barreira antivazamento, peso entre 40 a 70 quilos, cintura medindo de 80 a 115 centímetros, flocos de gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento, proteção antiodor, formato anatômico, indicador de umidade/troca (indicando com mudança da cor). Produto terá que ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com 4 fitas adesivas largas e reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo.	Pacote	1500	0	1500
3	Fralda descartável infantil tamanho: "G", deve apresentar barreiras protetoras antivazamento, indicador de umidade / troca, formato anatômico, flocos de gel ultra absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos, sistema tipo “transfer layer” ou similar para evitar o retorno de líquido, fitas adesivas reposicionáveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, fios de elástico para melhor acomodação corpórea e Aloe Vera (ou similar) para reidratar o tecido capilar ou dérmico. composição mínima: filme polietileno, polpa de celulose, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polietileno, adesivo termoplástico e fios de elástico. validade de 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 8 unidades. Para paciente com aproximadamente 7 Kg a 13 Kg.	Pacote	700	0	700
4	Fralda descartável infantil tamanho: "P", deve apresentar barreiras protetoras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel ultra absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos, sistema tipo “transfer layer” ou similar para evitar o retorno de líquido, fitas adesivas reposicionáveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, fios de elástico para melhor acomodação corpórea e Aloe Vera (ou similar) para reidratar o tecido capilar ou dérmico. composição mínima: filme polietileno, polpa de celulose, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polietileno, adesivo termoplástico e fios de elástico. Validade de 3 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 8 unidades. Para paciente com aproximadamente 5 Kg.	Pacote	700	0	700

5	Dreno em tubo "T" Kehr 20 fr, látex natural. Pontas atraumáticas. Modelo em T. Esterilizado em ETO. Embalagem papel grau cirúrgico. Diâmetro interno: 7,0 mm	Unid	10	0	10
6	Dreno em tubo "T" Kehr 18 fr, látex natural. Pontas atraumáticas. Modelo em T. Esterilizado em ETO. Embalagem papel grau cirúrgico. Diâmetro interno: 6,0 mm	Unid	10	0	10
7	Dreno em tubo "T" Kehr 16 fr, látex natural. Pontas atraumáticas. Modelo em T. Esterilizado em ETO. Embalagem papel grau cirúrgico. Diâmetro interno: 5,5 mm	Unid	10	0	10
8	Algodão ortopédico - 20 cm x 1,0 m, 100 % algodão (pacote com 12 unidades)	Pacote	500	0	500
9	Algodão Hidrófilo não estéril cor branca em rolo com 500 gramas	Rolo	1000	400	1400
10	Válvula reguladora para rede canalizada de Oxido Nitroso fabricada em metal cromado de alta resistência e identificada pela cor azul. Este produto possui manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf / cm² e botão de controle. Informações adicionais: - cor padrão azul - produzida em metal cromado - Botão de controle.	Unid	50	0	50
11	Abaixador de língua. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2000	100	2100
12	Abocath (Jelco) - nº 14, caixa com 50 unidades.	Caixa	100	0	100
13	Abocath (Jelco) - nº 16, caixa com 50 unidades.	Caixa	100	0	100
14	Abocath (Jelco) - nº 18, caixa com 50 unidades.	Caixa	10	0	10
15	Abocath (Jelco) - nº 20, caixa com 50 unidades.	Caixa	150	0	150
16	Abocath (Jelco) - nº 22, caixa com 50 unidades.	Caixa	150	0	150
17	Abocath (Jelco) - nº 24, caixa com 50 unidades.	Caixa	100	0	100
18	Anuscópio descartável.	Unid	100	0	100
19	Avental cirúrgico, manga longa, estéril, descartável, confeccionado em não tecido SMS, 100% polipropileno, reforço impermeável e absorvente nas mangas e no tórax, repele fluidos corpóreos com máxima proteção contra vírus e bactérias, não tecido respirável, atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade, dobra cirúrgica, com toalha de mão estéril. Dupla embalagem. Tamanho grande, medida aproximada de 1,50 x 1,20 m.	Unid	500	300	800
20	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1000	0	1000

21	Adesivo para fixação de cateteres periféricos composto por filme de poliuretano, transparente, hipoalergênico, que permite a visualização do acesso venoso. Previne infecções de corrente sanguínea. Não permite a permanência de umidade. Garante uma fixação segura. Acompanha 1 fita para reforçar a fixação. Possui bordas reforçadas e fácil sistema de aplicação. Modelo: 5 cm x 5,7 cm. Apresentação: caixa com 100 unidades. referência: Labor Import.	Caixa	50	0	50
22	Curativo fixador filme transparente. Rolo 15 cm x 10 metros.	Rolo	350	350	700
23	Água destilada 1.000 ml - estéril - Sistema fechado.	Frasco	400	0	400
24	Água destilada para autoclave 5 litros - estéril.	Galão	0	100	100
25	Água oxigenada 100 ml - 10 volumes – Almotolia.	Frasco	3000	300	3300
26	Água oxigenada 1000 ml - 40 volumes – Almotolia.	Litro	200	0	200
27	Agulha 13 x 0,38 mm (caixa com 100 unidades).	Caixa	1000	0	1000
28	Agulha 13 x 0,45 mm (caixa com 100 unidades).	Caixa	1000	150	1150
29	Agulha 16 G x 3 ¼" com ponta Tuohy para anestesia peridural contínua, agulha para anestesia peridural 16 G, epidural ou caudal, Bisel tipo Tuohy, marcação em 1 cm para controle de profundidade, comprimento 8.1 cm, empunhadura anatômica, canhão transparente. referência: BD	Unid	50	0	50
30	Agulha 20 x 0,55 mm (caixa com 100 unidades).	Caixa	1000	75	1075
31	Agulha 25 x 0,7 mm (caixa com 100 unidades).	Caixa	1500	100	1600
32	Agulha 25 x 0,8 mm (caixa com 100 unidades).	Caixa	1000	75	1075
33	Agulha 30 x 0,7 mm (caixa com 100 unidades).	Caixa	1000	0	1000
34	Agulha 30 x 0,8 mm (caixa com 100 unidades).	Caixa	1000	0	1000
35	Agulha 40 x 1,2 mm (caixa com 100 unidades).	Caixa	1000	100	1100
36	Agulha Spinal 25 G 3 ½" (caixa com 25 unidades) com as seguintes especificações: agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico; - encaixe canhão / estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção; - canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquor; - estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção; - látex free. Azul. Estéril (referência BD).	Caixa	50	0	50
37	Agulha Spinal 27 G x 3 ½", caixa com 25 unidades. referência BD.	Caixa	20	0	20
38	Agulha Spinal 29 G, caixa com 25 unidades. referência BD.	Caixa	20	0	20
39	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso) - com a apresentação em almotolia com 100 ml. Para antissepsia.	Unid	40.000	1000	41.000

40	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso) - com a apresentação em frasco com 1000 ml. Para antissepsia	Frasco	0	300	300
41	Álcool etílico hidratado na concentração de 92,8º INPM (92,8% em peso) - com a apresentação em frasco com 1000 ml. Para antissepsia	Frasco	200	200	400
42	Almotolia 500 ml na cor âmbar	Unid	200	0	200
43	Atadura crepom 5 cm x 1,80m 13 fios 1ª linha. Pacote com 12 unidades.	Pacote	3000	0	3000
44	Atadura crepom 10 cm x 1,80m 13 fios 1ª linha. Pacote com 12 unidades.	Pacote	3000	1200	4200
45	Atadura crepom 15 cm x 1,80m 13 fios 1ª linha. Pacote com 12 unidades.	Pacote	3000	1200	4200
46	Atadura crepom 20 cm x 1,80m 13 fios 1ª linha. Pacote com 12 unidades.	Pacote	3000	1000	4000
47	Atadura crepom 30 cm x 1,80m 13 fios 1ª linha. Pacote com 12 unidades.	Pacote	3000	0	3000
48	Atadura de gesso 10 cm x 3 m (caixa com 20 unidades).	Caixa	400	0	400
49	Atadura de gesso 12 cm x 3 m (caixa com 20 unidades).	Caixa	400	0	400
50	Atadura de gesso 15 cm x 3 m (caixa com 20 unidades).	Caixa	300	0	300
51	Atadura de gesso 20 cm x 3 m (caixa com 20 unidades).	Caixa	400	0	400
52	Atadura gessada rápida 20 cm x 4 m. Caixa com 20 unidades.	Caixa	300	0	300
53	Avental descartável de manga longa de 20 gr, confeccionada em não tecido (TNT) em 100% polipropileno, caixa com 10 unidades.	Caixa	10.000	500	10.500
54	Bobina de papel grau cirúrgico, tamanho: 10 cm x 100 m, com indicador químico de ciclo, papel com necessidade de seladora para fechamento, registro ANVISA: 101.523.20009.	Rolo	100	0	100
55	Bobina de papel grau cirúrgico, tamanho: 15 cm x 100 m, com indicador químico de ciclo, papel com necessidade de seladora para fechamento, registro ANVISA: 101.523.20009.	Rolo	100	0	100
56	Bobina de papel grau cirúrgico, tamanho: 20 cm x 100 m, com indicador químico de ciclo, papel com necessidade de seladora para fechamento, registro ANVISA: 101.523.20009.	Rolo	100	0	100
57	Bobina de papel grau cirúrgico, tamanho: 30 cm x 100 m, com indicador químico de ciclo, papel com necessidade de seladora para fechamento, registro ANVISA: 101.523.20009.	Rolo	100	0	100
58	Bobina de papel grau cirúrgico, tamanho: 45 cm x 100 m, com indicador químico de ciclo, papel com necessidade de seladora para fechamento, registro ANVISA: 101.523.20009.	Rolo	100	0	100

59	Bobina de papel grau cirúrgico, tamanho: 9 cm x 100 m, com indicador químico de ciclo, papel com necessidade de seladora para fechamento, registro ANVISA: 101.523.20009.	Rolo	100	0	100
60	Bolsa coletora para estomas intestinais (Colostomia; Ileostomia) drenável e opaca 70 mm, exclusivo fechamento em envelope, que garante segurança no esvaziamento, dispensa uso de clamps, filtro de carvão integrado a bolsa coletora.	Unid	1500	0	1500
61	Bolsa para água quente	Unid	40	0	40
62	Bolsa para colostomia descartável pré cortada em 50 mm. Pacote com 10 unidades. Tamanho: 14 x 23 cm, adesivo especial de primeira geração e sistema fechado.	Pacote	1500	0	1500
63	Bota de PVC branca cano longo, impermeável, tamanho 38.	Par	20	0	20
64	Bota de PVC branca cano longo, impermeável, tamanho 36.	Par	20	0	20
65	Bota de PVC branca cano longo, impermeável, tamanho 37.	Par	20	0	20
66	Bota de PVC branca cano longo, impermeável, tamanho 39.	Par	20	0	20
67	Bota de PVC branca cano longo, impermeável, tamanho 40.	Par	20	0	20
68	Bota de PVC branca cano longo, impermeável, tamanho 41.	Par	20	0	20
69	Bota de PVC branca cano longo, impermeável, tamanho 42.	Par	10	0	10
70	Bota de PVC branca cano longo, impermeável, tamanho 43.	Par	20	0	20
71	Caixa para acondicionar perfurocortante capacidade 20 litros.	Unid	1500	300	1800
72	Cânula traqueostomia de metal nº 3.	Unid	10	0	10
73	Cânula traqueostomia de metal nº 4.	Unid	10	0	10
74	Cânula traqueostomia de metal nº 5.	Unid	10	0	10
75	Cânula traqueostomia nº 8 PVC sem balão.	Unid	15	0	15
76	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos.	Unid	10.000	0	10.000
77	Cateter venoso central poliuretano, hidrofílico, 7 fr x 20 cm, duplo lúmen, introdutor, fio guia, técnica Seldinger.	Unid	250	0	250
78	Clamp umbilical estéril (embalagem com 1 unidade)	Unid	1000	0	1000
79	Coletor de urina descartável estéril com tampa e rosca pote 80 ml.	Unid	5000	2000	7000

80	Coletor de secreções rígido indicado para drenagem externa para aspirações de vias aéreas e cavidades em ambiente hospitalar, frasco rígido cristal em PVC estéril. Graduado a cada 50 ml. Capacidade de 250 ml. Base de sustentação. Tampa de rosca total 2 vias. Extensões em PVC cristal. Pinça corta-fluxo. Obturador. Conector graduado. Válvula anti-refluxo. Válvula de segurança. Alça para transporte e fixação.	Unid	500	0	500
81	Coletor de urina infantil unissex (pacote com 10 unidades), uso pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos. Esterilizado por óxido de etileno. Modelo: unissex.	Pacote	200	0	200
82	Coletor de urina para incontinência urinária masculino. Sistema aberto - 1200 ml.	Unid	1200	0	1200
83	Coletor de urina sistema fechado capacidade 2 litros.	Unid	2500	300	2800
84	Compressa de campo operatório 45 cm x 50 cm, com 4 camadas com cadarço, não estéril com fio radiopaco, 100% puro algodão: macio e extra absorvente, pacote com 50 unidades. referência: CREMER.	Pacote	3700	500	4200
85	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - 8 dobras - 13 fios. Pacote com 500 unidades. Características: - hidrófila; - não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão; - ideal para intervenções cirúrgicas; - absorção e proteção nos curativos.	Pacote	8500	0	8500
86	Conjunto Cânula de Guedel contendo uma cânula para cada numeração (0,1,2,3,4,5).	Conjunto	20	0	20
87	Conjunto de micronebulização com ar comprimido completo. Composto: mascara adulto e infantil, chicote com saída para ar comprimido, copo reservatório.	Unid	100	0	100
88	Conjunto de macro nebulização contínua através de oxigênio com traqueia de PVC e mascara adulto. Tampa, haste e injetores em nylon com fibra, porca com inserto em metal, frasco de policarbonato autoclavável graduado com 500 ml, traqueia de PVC atóxico com 1,20 m e máscara. Conexão padrão ABNT NBR 11906.	Unid	150	0	150
89	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22 ml de Digluconato de Clorexidina 2% e tensoativo.	Unid	5000	0	5000
90	Detergente enzimático hospitalar (4 enzimas na composição além de tensoativo não iônicos) - galão 5 litros.	Galão	300	0	300

91	Digluconato de Clorexidina Alcoólico 0,5% - solução (frasco - almotolia 100 ml).	Frasco	6500	2000	8.500
92	Digluconato de Clorexidina Alcoólico 1% - solução (frasco - almotolia 100 ml).	Frasco	2500	2000	4.500
93	Digluconato de Clorexidina Degermante 2% - solução (frasco - almotolia 100 ml).	Frasco	6500	2000	8.500
94	Povidine tópico iodo 10% solução aquosa - frasco 100 ml.	Frasco	2500	0	2.500
95	Torneira 3 vias Luer Lock, estéril, atóxica, apirogênica, descartável de uso único.	Unid	1500	0	1500
96	Dispositivo para incontinência urinária tamanho G (nº 6) com extensão - estéril. Descrição: tamanho G (52 mm de diâmetro). Com extensão. Preservativo de látex. Conector em PVC Estéril. Apirogênio. Produto de uso único. Descartar após o uso. Esterilizado por óxido de etileno.	Unid	1000	0	1000
97	Dispositivo para transferência de soluções fêmea (tipo Transofix).	Unid	1500	0	1500
98	Dreno de Penrose nº 1 – estéril. Pacote com 12 unidades.	Pacote	20	0	20
99	Dreno de Penrose nº 2 – estéril. Pacote com 12 unidades.	Pacote	20	0	20
100	Dreno de Penrose nº 3 – estéril. Pacote com 12 unidades.	Pacote	20	0	20
101	Dreno de Penrose nº 4 – estéril. Pacote com 12 unidades.	Pacote	20	0	20
102	Dreno de sucção 3.2.	Unid	100	0	100
103	Dreno de sucção 4.8.	Unid	100	0	100
104	Dreno de tórax radiopaco nº 22.	Unid	30	0	30
105	Dreno de tórax radiopaco nº 24.	Unid	30	0	30
106	Dreno de tórax radiopaco nº 34.	Unid	30	0	30
107	Dreno de tórax radiopaco nº 38.	Unid	30	0	30
108	Dreno de tórax radiopaco nº 26.	Unid	30	0	30
109	Dreno de tórax radiopaco nº 28.	Unid	30	0	30
110	Dreno de tórax radiopaco nº 36.	Unid	30	0	30
111	Envelope auto selantes 150 mm x 250 mm embalagem com 200 unidades.	Pacote	1200	0	1200
112	Extensor 2 vias Polifix multivias curto para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, conector Luer Lock, com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico, com clamp.	Unid	10.600	0	10.600
113	Extensor 4 vias Polifix multivias curto para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, conector Luer Lock, com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico, com clamp.	Unid	2500	0	2.500

114	Equipo gotas para infusão de soluções fotossensíveis com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia, com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar com filtro hidrófobo de 15 micra; câmara de gotejamento âmbar com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micra) flexível, de 20 gotas / ml e perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; de cor âmbar, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector Luer Lock e protetores que garantam a sua esterilidade e bolsa fotoprotetora para ampolas e frascos. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unid	2000	0	2000
115	Equipo com bureta para infusão parenteral em bomba de infusão, confeccionado em PVC transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 100 ou 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,2 micra, com injetor autocicatrizante sem látex e alça de sustentação. Câmara gotejadora flexível, com filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,2 micra e filtro para retenção de partículas de no mínimo 15 micra. Pinça rolete para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 2,0 m. Conector Luer Lock rotativo com tampa protetora contendo membrana hidrofóbica. Estéril. Atóxico. Aterogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em pétala. Adequado, conforme RDC nº 4/2011 da ANVISA e com selo do INMETRO.	Unid	500	0	500
116	Equipo macrogotas controlador de fluxo em mililitro. Características gerais: - lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; - câmara para visualização de gotejamento; - filtro de partícula (abertura 15 micra) - de acordo com a norma NBR ISO 8536-4; - filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); - filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); - extensão em PVC cristal; - pinça rolete para abrir e fechar o sistema; - controlador de fluxo, tipo reloginho; - injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; - conexão Luer Lock para dispositivo de acesso venoso; - régua de 80 cm para medição da altura do frasco / bolsa de soro até o acesso venoso. Registro ANVISA:10252420050.	Unid	2000	0	2000
117	Equipo parenteral para a bomba infusora da marca Lifemed - modelo: LF2001.	Unid	2500	0	2500
118	Equipo para soro, macrogotas estéril com injetor lateral e AIR.	Unid	20.000	0	20.000
119	Equipo para soro, microgotas estéril com injetor lateral e AIR.	Unid	5000	0	5000

120	Equipo para transfusão de sangue.	Unid	500	0	500
121	Escalpe 19 com as seguintes características: protetor da agulha, asas de empunhadura / fixação, tubo vinílico transparente, atóxico apirogênico, conector fêmea Luer Lock tamanho codificado por cores e paredes finas. (referência BD).	Unid	10.000	0	10.000
122	Escalpe 21, com as seguintes características: protetor da agulha, asas de empunhadura / fixação, tubo vinílico transparente, atóxico apirogênico, conector fêmea Luer Lock tamanho codificado por cores e paredes finas. (referência BD).	Unid	18.000	0	18.000
123	Escalpe 23 com as seguintes características: protetor da agulha, asas de empunhadura / fixação, tubo vinílico transparente, atóxico apirogênico, conector fêmea Luer Lock tamanho codificado por cores e paredes finas. (referência BD).	Unid	18.000	0	18.000
124	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. rolo com 10 cm x 4,5 m (referência Cremer).	Rolo	2000	1500	3500
125	Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo Diâmetro: 35 x 82 mm, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro Caixa com 100 unid.	Caixa	0	50	50
126	Éter (garrafa de 1000 ml)	Unid	200	0	200
127	Filtro bacteriológico e viral trocador de calor e umidade (estéril com traqueinha) para adulto, com as seguintes características: filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; - bacterial e viral, eletrostático, hidrofóbico e higroscópico; - espaço morto (traqueinha) de 55 ml e volume tidal de 150 a 1500 ml; - acesso para monitoração capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; - volume corrente (tidal): 150 - 1500 ml; - conexões: 22 m-15 f / 22 f-15 m; - peso: 27 g; - esterilização por óxido de etileno; - meio filtrante: celulose e polipropileno hidrofóbico eletrostático; - estrutura: polipropileno; - saída de umidade: >31 mg / H_2O. VT 500 ml (laudo de verificação disponível mediante solicitação do cliente); - eficiência de filtração: bacterial 99,999%; viral 99,999% (laudo de verificação disponível mediante solicitação do cliente); - resistência ao fluxo CM H_2O a 30 l / minuto: 197 Pa; - dimensões: altura 78 mm; largura 68,5 mm; - embalado em papel grau cirúrgico; - atóxico. (referência GVS).	Unid	1500	0	1500
128	Filtro de ar para incubadora referência: OLIDEF modelo SCTI Line.	Unid	30	0	30
129	Fita métrica 1,50 m.	Unid	30	0	30
130	Fio de sutura algodão com poliéster 2-0 1/2 3,5 cm 75 cm caixa com 24 unidades com agulha.	Caixa	200	0	200

131	Fio de sutura de ácido poliglicólico violeta diâmetro: 0, comprimento 90 cm, agulha: 1/2 cir. Cil. 5.0 cm.	Caixa	200	0	200
132	Fio de sutura de ácido poliglicólico violeta diâmetro: 1, comprimento 90 cm, agulha: 1/2 cir. Cil. 5.0 cm.	Caixa	200	0	200
133	Fio de sutura de ácido poliglicólico violeta diâmetro: 2, comprimento 90 cm, agulha: 1/2 cir. Cil. 5.0 cm.	Caixa	200	0	200
134	Fio de sutura de ácido poliglicólico violeta diâmetro: 3, comprimento 90 cm, agulha: 1/2 cir. Cil. 5.0 cm.	Caixa	200	0	200
135	Fio de sutura de ácido poliglicólico violeta diâmetro: 4, comprimento 90 cm, agulha: 1/2 cir. Cil. 5.0 cm.	Caixa	200	0	200
136	Fio de sutura de algodão sem agulha 15 x 45 cm, caixa com 24 unidades.	Caixa	200	0	200
137	Fio de sutura de polipropileno 3-0 com agulha 2,5 cm, caixa com 24 unidades.	Caixa	200	0	200
138	Fio de sutura nylon 1-0 - 45 cm agulha 3/8 cortante - 20 mm, caixa com 24 unidades.	Caixa	200	0	200
139	Fio de sutura nylon 3.0 fio sutura nylon monofil preto 3-0 com agulha 3/8 circ triang 3,0 cm.	Caixa	2000	0	2000
140	Fio linho 0 com agulha 3/8, 3.0 cm, tamanho do fio: 75 cm (caixa com 24 unidades)	Caixa	200	0	200
141	Fio linho 0 sem agulha - caixa com 24 unidades.	Caixa	200	0	200
142	Fio linho 1 com agulha 3/8, 3.0 cm, comprimento do fio: 75 cm - caixa com 24 unidades.	Caixa	200	0	200
143	Fio linho 2 com agulha 3/8, 3.0 cm, comprimento do fio: 75 cm - caixa com 24 unidades.	Caixa	200	0	200
144	Fio nylon 0-0 - 45 cm agulha 3/8 cortante - 20 mm - caixa com 24 unidades.	Caixa	200	0	200
145	Fio para sutura CATGUT Cromado 2-0 com agulha triangular de 3,0 cm e 3/8. Tamanho do fio: 75 cm; - contém uma caixa com 24 envelopes; - embalado individualmente por envelope; - cada envelope contém fio e uma agulha; - Tipo C - Classe IV; - estéril; - método de esterilização: radiação gama; - validade de 3 anos a partir da data de fabricação; - registro ANVISA: 10243410010.	Caixa	280	0	280
146	Fio para sutura CATGUT Cromado 0 com agulha cilíndrica de 4,0 cm e 1/2. Tamanho do fio: 75 cm; - contém uma caixa com 24 envelopes; - embalado individualmente por envelope; - cada envelope contém fio e uma agulha; - Tipo C - Classe IV; - estéril; - método de esterilização: radiação gama; - validade de 3 anos a partir da data de fabricação; com registro da ANVISA.	Caixa	240	0	240
147	Fio para sutura CATGUT Cromado 1 com agulha cilíndrica de 4,0 cm e ½. Tamanho do fio: 75 cm; - contém uma caixa com 24 envelopes; - embalado individualmente por envelope; - cada envelope contém fio e uma agulha; - Tipo C - Classe IV; - estéril; - método de esterilização: radiação gama; - validade de 3 anos a partir da data de fabricação;com registro da ANVISA.	Caixa	320	0	320

148	Fio para sutura CATGUT simples 2-0 com agulha cilíndrica de 2,0 cm e 3/8 - caixa com 24 unidades, tamanho do fio: 70 cm, estéril; método de esterilização: radiação gama; - validade de 3 anos a partir da data de fabricação; com registro da ANVISA.	Caixa	280	0	280
149	Fio para sutura CATGUT simples 3-0 com agulha cilíndrica de 3,0 cm e ½. Tamanho do fio: 75 cm; - contém uma caixa com 24 envelopes; - estéril; - método de esterilização: radiação gama; - validade de 3 anos a partir da data de fabricação; com registro da ANVISA.	Caixa	280	0	280
150	Fio para sutura CATGUT simples 4-0 com agulha cilíndrica. - contém uma caixa com 24 envelopes; - estéril; - método de esterilização: radiação gama; - validade de 3 anos a partir da data de fabricação; com registro da ANVISA.	Caixa	280	0	280
151	Fio para sutura nylon 2-0 com agulha triangular de 2,0 cm e 3/8.	Caixa	1200	0	1200
152	Fio para sutura nylon 4-0 com agulha triangular de 2,5 cm e 3/8.	Caixa	1200	0	1200
153	Fio para sutura nylon 5-0 com agulha triangular de 2,0 cm e 3/8.	Caixa	1200	0	1200
154	Fio para sutura seda 2-0 com agulha cilíndrica de 2,0 cm e ½.	Caixa	200	0	200
155	Fita adesiva - 18 mm x 50 metros	Rolo	2000	0	2000
156	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgico 10 cm x 4,5 m.	Rolo	2500	0	2500
157	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgico 5 cm x 4,5 m.	Rolo	2500	0	2500
158	Fita para eletrocardiograma 80 mm x 30 m.	Rolo	500	0	500
159	Fita para eletrocardiograma referência: EMAI TRANSMAI EX-03.	Rolo	200	0	200
160	Fita para monitor fetal (cardiotoco) - referência: General Meditech, modelo: G6A Bloco com 200 folhas.	Bloco	300	0	300
161	Fita indicadora para autoclave 19 mm x 30 m.	Rolo	300	200	500
162	Fita de teste para quantificação glutaraldeído 0 a 2,%, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	0	50
163	Fita de glicosímetro 50 tiras referência: on call plus	Caixa	200	200	400
164	Fixador de máscara de CPAP com quatro pontas.	Unid	10	0	10
165	Fixador para tubo endotraqueal descartável, composto por duas bandas, uma superior medindo 72 cm e a outra inferior com 68 cm de comprimento.	Unid	250	0	250

166	Fluxômetro de oxigênio para rede canalizada fluxômetro de oxigênio para válvula reguladora, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, flutuador em inox, botão para regulagem de fluxo e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Especificações técnicas: - cápsula e bilha em polibicarbonato; - esfera (flutuador) de inox; - escala 0 a 15 litros por minuto; - botão para regulagem de fluxo; - fabricado em metal cromado. - garantia de fabrica: 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unid	150	0	150
167	Fluxômetro para rede de ar comprimido, fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Especificações técnicas: - cápsula e bilha em polibicarbonato; - esfera (flutuador) de inox; - escala 0 a 15 litros por minuto; - botão para regulagem de fluxo; - fabricado em metal cromado; - garantia de fabrica: 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unid	100	0	100
168	Formol 37% - embalagem de1 litro.	Frasco	200	0	200
169	Frasco coletor de secreção, capacidade 120 ml com tampa rosca e duas vias, estéril.	Frasco	1000	0	1000
170	Frasco para drenagem de tórax e gástrica – capacidade: 2 litros.	Frasco	100	0	100
171	Garrote em tiras, tiras cortadas em 46 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	0	100
172	Gaze hidrófila tipo queijo em rolo 91 mm x 91 m 13 fios.	Rolo	1300	200	1500
173	Gel condutor para eletroestimulação e ultrassom. Frasco 1 Kg.	Frasco	400	30	430
174	Glutaraldeído 2% - pronto para uso - galão com 5 litros.	Galão	400	0	400
175	Indicador biológico para monitorizar ciclos de esterilização vapor. de acordo com a norma NBR ISO 11138-3. (Geobacillus Stearothermophilus). Caixa com 50 unidades.	Caixa	80	0	80
176	Integrador químico para realizar a validação da esterilização. Produto deve estar de acordo com as normas internacionais ISO 11140-1, apresentação em caixa contendo 250 unidades, validade de 5 anos e conter em sua composição tinta indicativa de alta qualidade, isenta de chumbo e metais pesados.	Caixa	100	0	100

177	Kit Papanicolau Completo Tamanho **Pequeno** composto por: -1 Espéculo vaginal modelo Collin Tamanho P (Largura da Valva: 22mm Comprimento da Valva: 101mm Comprimento Total: 140mm) - Escova Cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; -1 Espátula de Ayre, fabricada fabricada em madeira, com 176mm. -1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; - 1 par de luvas em EVA , tamanho único.	Kit	0	1000	1000
178	Kit Papanicolau Completo Tamanho **Médio** composto por: -1 Espéculo vaginal modelo Collin Tamanho M (Largura da Valva: 28mm Comprimento da Valva: 112mm Comprimento Total: 156mm) - Escova Cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; -1 Espátula de Ayre, fabricada fabricada em madeira, com 176mm. -1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; - 1 par de luvas em EVA , tamanho único.	Kit	0	2000	2000
179	Lacre plástico numerado 23 cm - pacote contendo 100 unidades - para lacrar carro de emergência.	Pacote	100	0	100
180	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 11, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	0	50
181	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 15, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	12	62
182	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 21, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	12	62
183	Lâmina de bisturi aço carbono descartável nº 23, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	0	50
184	Lâmina Vidro Microscopia 26x76mm Fosca Lapidada Caixa com 50 Un	Caixa	0	12	12
185	Lanceta 28 g para lancetador.	Unid	6000	1000	7000
186	Lençol descartável com elástico 2,00 mm x 90 cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	5000	200	5200

187	Luva de procedimento - tamanho G - látex - caixa com 50 pares.	Caixa	3500	500	4000
188	Luva de procedimento - tamanho M - látex - caixa com 50 pares.	Caixa	3500	1000	4500
189	Luva de procedimento - tamanho P - látex - caixa com 50 pares.	Caixa	3500	1000	4500
190	Luva de procedimento - tamanho PP - látex - caixa com 50 pares.	Caixa	3500	500	4000
191	Luva estéril nº 6,5.	Par	2500	0	2500
192	Luva estéril nº 7,0.	Par	2500	0	2500
193	Luva estéril nº 7,5.	Par	2500	0	2500
194	Luva estéril nº 8,0.	Par	2500	0	2500
195	Luva estéril nº 8,5.	Par	2500	0	2500
196	Luva estéril sem látex tamanho 7.5.	Par	600	0	600
197	Luva estéril sem látex tamanho 8.0.	Par	600	0	600
198	Luva procedimento nitrílica não estéril sem pó preta - pacote com 100 unidades - tamanho PP.	Caixa	300	0	300
199	Luva procedimento nitrílica não estéril sem pó preta - pacote com 100 unidades - tamanho P.	Caixa	300	0	300
200	Luva procedimento nitrílica não estéril sem pó preta - pacote com 100 unidades - tamanho M.	Caixa	300	0	300
201	Luva procedimento nitrílica não estéril sem pó preta - pacote com 100 unidades - tamanho G.	Caixa	300	0	300
202	Malha tubular 4 cm x 15 m.	Rolo	300	0	300
203	Malha tubular 6 cm x 15 m.	Rolo	300	0	300
204	Malha tubular 8 cm x 15 m.	Rolo	300	0	300
205	Malha tubular 10 cm x 15 m.	Rolo	300	0	300
206	Malha tubular 15 cm x 15 m.	Rolo	300	0	300
207	Malha tubular 20 cm x 15 m.	Rolo	300	0	300
208	Malha tubular 25 cm x 15 m.	Rolo	300	0	300
209	Malha tubular 30 cm x 15 m.	Rolo	300	0	300
210	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro ≥ 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 mm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora.	Unid	3000	500	3500
211	Máscara laríngea de silicone estéril tamanho: 1.0, recomendado para uso neonatal.	Unid	20	0	20
212	Máscara laríngea de silicone estéril tamanho: 5.0, recomendado para adultos entre 70 e 100 Kg.	Unid	20	0	20

213	Máscara para traqueostomia com conector 360º adulto. Máscara para oxigenioterapia em traqueostomia; confeccionada em PVC (macio e transparente) material atóxico e flexível com faixa elástica ajustável; possui cúpula em PVC transparente para visualização e conector em material plástico atóxico, que permite ângulo giratório de até 360º e entrada em circuito padrão. Descartável.	Unid	50	0	50
214	Máscara, reservatório e extensão adulto com saída para oxigênio para realizar micronebulização (completo).	Unid	500	0	500
215	Máscara, reservatório e extensão infantil com saída para oxigênio para realizar micronebulização (completo).	Unid	500	0	500
216	Máscara cirúrgica, descartável, dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30.	Unid	30.000	1000	31.000
217	Máscara de oxigênio alta concentração com reservatório adulto e circuito.	Unid	500	0	500
218	Sachê do SWAB de álcool contendo compressa de não tecido, impregnada com álcool isopropílico 70%, caixas com 100 compressas de 6,5 x 3 cm embaladas individualmente. Com registro na ANVISA.	Caixa	500	0	500
219	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120º, antiembaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm.	Unid	300	0	300
220	Pera para eletrocardiograma.	Unid	1000	0	1000
221	Propé descartável com elástico na cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacote	7000	0	7000
222	Protetor auditivo de silicone com cordão em PVC, especificação técnica: CA: 5745 NRRSF = 15 dB - norma ANSI S 12.6 - 2008 - método B.	Par	100	0	100
223	Protetor facial 8" incolor.	Unid	2000	0	2000
224	Protetor ocular para fototerapia ou uso em incubadora. O protetor ocular é confeccionado em tecido de algodão que não solta resíduos, blackout integrado, sem costuras e faixa elástica com ajuste para fixação. Protetor ocular é um produto de uso único. Protetor ocular possui o tamanho: P.	Unid	10	0	10
225	Protetor ocular para fototerapia ou uso em incubadora. O protetor ocular é confeccionado em tecido de algodão que não solta resíduos, blackout integrado, sem costuras e faixa elástica com ajuste para fixação. Protetor ocular é um produto de uso único. Protetor ocular possui o tamanho: M.	Unid	10	0	10

226	Protetor ocular para fototerapia ou uso em incubadora. O protetor ocular é confeccionado em tecido de algodão que não solta resíduos, blackout integrado, sem costuras e faixa elástica com ajuste para fixação. Protetor ocular é um produto de uso único. Protetor ocular possui o tamanho: G.	Unid	10	0	10
227	Pulseira de identificação para adulto, modelo TYVEK econômica, na cor: amarela (risco queda).	Unid	15.000	0	15.000
228	Pulseira de identificação para adulto, modelo TYVEK econômica, na cor: vermelho (alergia).	Unid	15.000	0	15.000
229	Pulseira de identificação para adulto, modelo TYVEK econômica, na cor: verde (risco de evasão).	Unid	15.000	0	15.000
230	Pulseira de identificação para adulto, modelo TYVEK econômica, na cor: roxo (isolamento).	Unid	15.000	0	15.000
231	Pulseira de identificação para adulto, modelo TYVEK econômica, na cor: branca.	Unid	15.000	0	15.000
232	Pulseira de identificação para recém-nascido, cor: branca.	Unid	500	0	500
233	Seringa descartável 10 ml sem agulha - caixa com 100 unidades, bico Luer Slip (sem rosca).	Unid	55.000	500	55.500
234	Seringa descartável 20 ml sem agulha - caixa com 100 unidades, bico Luer Slip (sem rosca).	Unid	55.000	500	55.500
235	Seringa descartável 3 ml sem agulha - caixa com 100 unidades, bico Luer Slip, látex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconizada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Escala de graduação apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis.	Unid	50.000	1500	51.500
236	Seringa descartável 5 ml sem agulha - caixa com 100 unidades, bico Luer Slip (sem rosca), látex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconizada. Lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Escala de graduação apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis.	Unid	45.000	500	45.500
237	Seringa descartável de 1 ml com agulha. Estéril de uso único.	Unid	90.000	500	90.500
238	Seringa descartável 60 ml para alimentação.	Unid	500	100	600
239	Sonda de aspiração traqueal nº 8 – estéril.	Unid	500	1500	2000
240	Sonda de aspiração traqueal nº 10 – estéril.	Unid	500	1500	2000
241	Sonda de aspiração traqueal nº 12 – estéril.	Unid	500	1000	1500
242	Sonda de aspiração traqueal nº 14 – estéril.	Unid	500	0	500
243	Sonda de aspiração traqueal nº 16 – estéril.	Unid	500	0	500
244	Sonda de aspiração traqueal nº 6 – estéril.	Unid	500	0	500

245	Sonda de Foley com 3 vias com balão nº 18.	Unid	50	0	50
246	Sonda de Foley com 3 vias com balão nº 16.	Unid	50	0	50
247	Sonda de Foley com 3 vias com balão nº 20.	Unid	50	0	50
248	Sonda de Foley com 3 vias com balão nº 14.	Unid	50	0	50
249	Sonda de gastrostomia de silicone com balão 24 fr de troca.	Unid	100	0	100
250	Sonda endotraqueal com balão 2,0 mm.	Unid	100	0	100
251	Sonda endotraqueal com balão 2,5 mm.	Unid	100	0	100
252	Sonda endotraqueal com balão 4,0 mm.	Unid	100	0	100
253	Sonda endotraqueal com balão 4,5 mm.	Unid	100	0	100
254	Sonda endotraqueal com balão 5,0 mm.	Unid	100	0	100
255	Sonda endotraqueal com balão 6,5 mm.	Unid	100	0	100
256	Sonda endotraqueal com balão 7,0 mm	Unid	100	0	100
257	Sonda endotraqueal com balão 7,5 mm.	Unid	150	0	150
258	Sonda endotraqueal com balão 8,0 mm.	Unid	100	0	100
259	Sonda endotraqueal com balão 8,5 mm.	Unid	100	0	100
260	Sonda endotraqueal sem balão 2,0 mm.	Unid	100	0	100
261	Sonda endotraqueal sem balão 2,5 mm.	Unid	100	0	100
262	Sonda endotraqueal sem balão 3,0 mm.	Unid	100	0	100
263	Sonda endotraqueal sem balão 3,5 mm.	Unid	100	0	100
264	Sonda Foley com 2 vias nº 8 - pediátrica - com balão – estéril.	Unid	100	0	100
265	Sonda Foley com 2 vias nº 10 com balão - estéril – látex.	Unid	100	0	100
266	Sonda Foley com 2 vias nº 12 com balão - estéril – látex.	Unid	100	0	100
267	Sonda Foley com 2 vias nº 14 com balão - estéril – látex.	Unid	200	20	220
268	Sonda Foley com 2 vias nº 16 com balão - estéril – látex.	Unid	200	60	260
269	Sonda Foley com 2 vias nº 18 com balão - estéril – látex.	Unid	200	20	220
270	Sonda Foley com 2 vias nº 20 com balão - estéril – látex.	Unid	200	20	220
271	Sonda Foley com 2 vias nº 22 com balão - estéril – látex.	Unid	100	0	100
272	Sonda Foley com 2 vias nº 24 com balão - estéril – látex.	Unid	100	0	100
273	Sonda nasogástrica nº 4 longa – estéril.	Unid	100	0	100
274	Sonda nasogástrica nº 8 longa – estéril.	Unid	100	0	100
275	Sonda nasogástrica nº 10 longa – estéril.	Unid	100	0	100
276	Sonda nasogástrica nº 12 longa – estéril.	Unid	200	0	200
277	Sonda nasogástrica nº 14 longa – estéril.	Unid	200	0	200
278	Sonda nasogástrica nº 16 longa – estéril.	Unid	200	0	200
279	Sonda nasogástrica nº 18 longa – estéril.	Unid	200	0	200
280	Sonda nasogástrica nº 22 longa – estéril.	Unid	200	0	200

281	Sonda nasogástrica nº 20 longa – estéril.	Unid	200	0	200
282	Sonda para nutrição enteral nº 12.	Unid	300	0	300
283	Sonda nasogástrica Sengstaken Type-32 - 16 fr – Create.	Unid	10	0	10
284	Sonda nasogástrica Sengstaken Type-32 - 18 fr – Create.	Unid	10	0	10
285	Sonda nasogástrica Sengstaken Type-32 - 21 fr – Create.	Unid	10	0	10
286	Sonda nasogástrica Sengstaken Type-32 - 14 fr – Create.	Unid	10	0	10
287	Sonda para nutrição enteral, para lactente, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada. Comprimento aproximado de 60 cm, conector universal e mandril. Nº 6.	Unid	50	0	50
288	Sonda retal nº 4 – estéril.	Unid	300	0	300
289	Sonda retal nº 6 – estéril.	Unid	300	0	300
290	Sonda retal nº 8 – estéril.	Unid	300	0	300
291	Sonda retal nº 10 – estéril.	Unid	300	0	300
292	Sonda retal nº 12 – estéril.	Unid	300	0	300
293	Sonda retal nº 14 – estéril.	Unid	300	0	300
294	Sonda retal nº 16 – estéril.	Unid	300	0	300
295	Sonda tipo Foley 100% silicone nº 10.	Unid	300	0	300
296	Sonda tipo Foley 100% silicone nº 14.	Unid	50	0	50
297	Sonda tipo Foley 100% silicone nº 16.	Unid	50	0	50
298	Sonda tipo Foley 100% silicone nº 18.	Unid	50	0	50
299	Sonda uretral nº 4 – estéril.	Unid	300	0	300
300	Sonda uretral nº 6 – estéril.	Unid	300	0	300
301	Sonda uretral nº 8 – estéril.	Unid	400	0	400
302	Sonda uretral nº 10 – estéril.	Unid	400	0	400
303	Sonda uretral nº 12 – estéril.	Unid	300	0	300
304	Sonda uretral nº 14 – estéril.	Unid	300	0	300
305	Sonda uretral nº 16 – estéril.	Unid	300	0	300
306	SWAB com gel de cultura em tubo para transporte estéril, pacote com 100 unidades.	Pacote	300	0	300
307	SWAB sem gel em tubo para transporte estéril, pacote com 100 unidades.	Pacote	50	0	50
308	Solução Lugol Forte 2% Para Teste de Schiller Frasco 1000 ml	Frasco	0	3	3
309	Tala armada de resgate tamanho: G, confeccionada em EVA (4 mm); - contém: 1 unidade; - cor: verde; - dimensões: 86,5 cm x 10 cm.	Unid	20	0	20
310	Tala armada de resgate tamanho: M, - confeccionada em EVA (4 mm); - contém: 1 unidade; - cor: laranja; - dimensões: 63 cm x 9 cm.	Unid	20	0	20

311	Tala armada de resgate tamanho: P, - confeccionada em EVA (4 mm); - contém: 1 unidade; - cor: azul; - dimensões: 53 cm x 8 cm.	Unid	20	0	20
312	Tampa de conexão universal estéril para proteção de cateter.	Unid	3.000	0	3.000
313	Tela protésica 26 x 36 cm.	Unid	100	0	100
314	Tela de prolene 30 x 30 cm.	Unid	100	0	100
315	Termômetro clínico.	Unid	200	0	200
316	Termômetro de refrigeração digital para insumos.	Unid	50	0	50
317	Termômetro infravermelho com pilhas referência: GTECH	Unid	1000	0	1000
318	Tesoura para bandagem autoclavável, 19 cm, cor preta.	Unid	10	0	10
319	Teste Bowie & Dick - folha A5 - produto deve estar de acordo com as normas internacionais ISO 11140 e EN867 - classe B - pacote com 50 folhas - validade de 3 anos. Composição: tinta indicativa de alta qualidade, isenta de chumbo e metais pesados.	Pacote	250	0	250
320	Tomada para multiplicação de saídas de oxigênio. Possibilita o uso de diferentes aparelhos e instrumentos através de um único ponto. Corpo em alumínio (natural), 2 niples com pino de impacto e porca borboleta na cor do gás. Conexões padrão ABNT NBR 11906.	Unid	50	0	50
321	Touca cirúrgica com as seguintes características: tamanho 45 x 52 cm; fabricada em não tecido Spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom; hipoalergênicas; possuem elástico revestido; Produto descartável. Embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	2000	50	2050
322	Tubo de látex diâmetro 3,0 a 5,0 mm, pacote com 15 metros.	Pacote	30	0	30
323	Válvula redutora para rede canalizada de ar comprimido. Válvula para regulagem ajustável de pressão de saída de gases em uma rede canalizada, destinados à alimentação de equipamentos médicos. Fabricada em latão cromado, com manômetro 0-10 Kgf / cm² pintado na cor do gás e KNOB de controle, é altamente durável e oferece grande precisão para a regulagem da pressão do gás.	Unid	50	0	50
324	Válvula reguladora para rede de oxigênio corpo em latão cromado; manômetro para indicação de pressão da rede de gases; botão de regulagem. Especificações técnicas: pressão de entrada: máximo de 75 Kgf / cm² (BAR); escala de pressão do manômetro: 0 a 11 Kgf / cm²; conexão de entrada e saída: Normas ABNT; pressão de saída: 0 à 7 Kgf / cm² (BAR) regulável.	Unid	50	0	50
325	Macacão com capuz, fechamento em zíper referência: Consulmed tamanho: P.	Unid	1000	0	1000
326	Macacão com capuz, fechamento em zíper referência: Consulmed tamanho: M.	Unid	1000	0	1000

327	Macacão com capuz, fechamento em zíper referência: Consulmed tamanho: G.	Unid	1000	0	1000
328	Macacão com capuz, fechamento em zíper referência: Consulmed tamanho: GG.	Unid	1000	0	1000
329	Macacão com capuz, fechamento em zíper referência: Consulmed tamanho: extra GG 3.	Unid	1000	0	1000
330	Cobertura para óbito - GG - grande gigante - 90 x 220 cm – cinza.	Unid	100	0	100
331	Cobertura para óbito - G - grande - 90 x 210 cm - cinza	Unid	50	0	50
332	Cobertura para óbito - M - médio - 60 x 150 cm - cinza	Unid	50	0	50
333	Cobertura para óbito - P - pequeno - 50 x 100 cm - cinza	Unid	50	0	50
334	Cobertura para óbito - M - recém-nascido - 30 x 60 cm-branco.	Unid	50	0	50
335	Papel toalha interfolhas 100% celulose com 1000 folhas - papelex higiênicas, práticas e de alta absorção. 100% celulose virgem. Duas dobras. Tamanho: 20 x 21 cm. Contém 1000 folhas.	Pacote	3000	0	3000
336	Cateter para canulização umbilical duplo lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 3,5 fr.	Unid	50	0	50
337	Cateter para canulização umbilical duplo lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 5.0 fr.	Unid	50	0	50
338	Cateter para canulização umbilical duplo lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 4.0 fr.	Unid	50	0	50
339	Curativo oftalmológico tipo monóculo com adesivo. Atóxico, hipoalergênico, com bordas bem definidas. Estéril.	Unid	100	0	100
340	Serra de Gigli de 40 cm.	Unid	10	0	10
341	Sistema fechado de aspiração traqueal, constituído de conector com duplo Swivel, via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda graduada e coberta com bainha de plástico, válvula de sucção com trava de segurança, para uso em tubo orotraqueal. Nº 16.	Unid	100	0	100
342	Tala metálica com espuma para imobilização de dedos 19 x 250 mm. Pacote com 12 unidades descartáveis, não estéril e higiênico. Uso único. Descrição do produto composição: espuma antialérgica espessura 9 mm ± 1 mm. Alumínio 100%.	Pacote	150	0	150

343	Válvula reguladora oxigênio com fluxômetro para cilindros. Regulador de pressão para cilindros de oxigênio, utilizado em cilindros de oxigênio medicinal ou industrial, onde tenha a necessidade e praticidade do controle de vazão por litros. Resistente e de alta qualidade este produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Características: - manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf / cm². - pressão fixa de 3,5 Kgf / cm². - entrada com filtro em bronze sintetizado. - válvula de segurança. - fluxômetro com escala de 0 a 15 litros no fluxômetro - corpo em latão cromado - conexões de entrada e saída em latão cromado - saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf / cm² - conexão de entrada ABNT 218-1 oxigênio - conexão de saída rosca direita 9/16".	Unid	200	0	200
344	Copo frasco umidificador para oxigênio 250 ml, com registro na ANVISA.	Unid	400	0	400
345	Cortador grande para unha.	Unid	10	0	10
346	Gelox - gelo reutilizável 200 ml.	Unid	100	0	100
347	Manta térmica descartável.	Unid	500	0	500
348	Oliva para estetoscópio.	Par	100	0	100
349	Saco de lixo infectante 100 litros, embalagem com 100 unidades.	Pacote	500	0	500
350	Saco de lixo 100 litros, cor preto. Pacote com 100 unidades.	Pacote	500	0	500
351	Saco de lixo infectante 50 litros, embalagem com 100 unidades.	Pacote	300	0	300
352	Saco de lixo 50 litros, cor preto. Pacote com 100 unidades.	Pacote	300	0	300
353	Sacola plástica com alça 25 x 35 cm.	Unid	2500	0	2500
354	Suporte de parede para coletor perfurocortante 20 Kilos.	Unid	100	0	100
355	Tubo de silicone para oxigênio (transparente) 15 metros.	Pacote	100	0	100
356	Vaselina. Embalagem de 1 litro.	Frasco	10	0	10
357	Coletor de vias aéreas - frasco - não estéril 1000 ml - tampa de oclusão hermética em polietileno e alça em PVC para fixação. Frasco atóxico, rígido, graduado, duas extensões em PVC cristal, atóxico. Clamp (pinça) em nylon fixado em uma extensão e conector em PVC na extremidade.	Unid	200	0	200
358	Compressa de gaze esteril. Gaze com alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas. Macias com triplo poder de absorção. Qualidade superior e menos aderência. Dobras laterais sem desfiamento. Mais econômicas e mais resistentes. Composição: tela não tecida com 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas. Medida: 7,5 x 7,5 cm estéril - pct c/ 10 unidades. Registro na anvisa.	Unid	0	70.000	70.000

4– DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6°, da Lei 14.133, de 2021.

4.2. São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e de qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

4.3. O fornecimento destes itens apresenta-se sempre como uma solução usual, não empregando novas tecnologias ou formas alternativas de fornecimento.

4.4. A presente contratação enquadra-se como solução simples, sem a necessidade de se adquirir outro produto para completar sua funcionalidade.

5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o pleno atendimento da necessidade descrita, os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA e RDCs aplicáveis, boas práticas de processamento de produtos para saúde e demais normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade e a esterilidade dos materiais.

5.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos itens no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

5.3. Os bens devem estar acompanhados, quando for o caso, da bula ou manual de instruções com uma versão em português.

5.4. Todos os itens deste objeto deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 120 dias;

5.5. A CONTRATANTE resguarda-se ao direito não receber itens transportados sem o devido acondicionamento, fora da data de validade ou próximo da data de vencimento, com embalagens danificadas ou apresentando qualquer sinal de contaminação ou outro indício de irregularidade

5.6. A CONTRATADA responderá pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos itens, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicáveis.

5.7. A CONTRATADA será responsável pela substituição dos materiais eventualmente danificados em decorrência de falha comprovadamente imputável à sua atuação, sem ônus para a Administração.

5.8. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9. Caso haja necessidade de convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, esta convocação poderá ser realizada de modo remoto.

5.10. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)

5.11. Não será permitido a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.12. A contratada será responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

5.14. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

Subcontratação

5.15. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

6– DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Mecanismos formais de comunicação

a) **Ordem de Serviço;**

b) Ata de Reunião;

c) Ofício;

d) Sistema de abertura de chamados

e) E-mails e Cartas; assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

f) Telefone: (22) 2531-2150

Forma de fornecimento

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens em ***até 30 dias*** após a emissão da Nota de Empenho, de ***segunda a sexta-feira*** no horário compreendido entre **9h e 16h**, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura, final da rua, s/n, Centro, Sumidouro/RJ.

6.2. No caso de o contratado ficar impossibilitado de cumprir o prazo previsto, o mesmo deverá comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos representantes da Administração indicados neste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7– DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1. Para o êxito deste objeto os preços serão estimados novamente pelo agente do setor de compras, nos moldes estabelecidos no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2. O custo estimado total da contratação ou valor de referência para aplicação do MENOR PREÇO será o constante da planilha orçamentária anexa a este documento, conforme preconiza o item 1.2 do presente termo.

7.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8– DO PAGAMENTO:

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a)o prazo de validade;

b)a data da emissão;

c)os dados do contrato e do órgão contratante;

d)o período respectivo de execução do contrato;

e)o valor a pagar; e

f)eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado, nos termos do art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive a retenção que trata a IN 1234/2012 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4026/2024.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9– DA GESTÃO DO CONTRATO:

9.1**.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato serão os servidores:

Fiscal técnico/contrato:

1) Nome: Andrea Paschoal Bello, Matrícula: 98.06.1433
2) Nome: Monara de Aquino Alaluna Pinheiro, Matrícula: 25.07.5296

Gestor do contrato:

1) Nome: Jorge Mariano dos Santos Ribeiro, Matrícula: 12.07.3216

9.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4. Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de

sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. A contratação será realizada na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, nos termos dos artigos 28, inciso I, 17 § 2º, 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a execução do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

10.11. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.13. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

10.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

10.16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.17. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, compatível com o objeto licitado, não sendo aceito protocolo de solicitação.

10.18. Licença Sanitária vigente expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, pertinente à atividade desenvolvida, não sendo aceito protocolo.

11-DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS

11.1. Não se aplica.

12– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

12.2.1.**Hospital Municipal:** 1801.103020056.2.236.3390.30.00.160000
1801.103020056.2.236.3390.30.00.163500
1801.103020056.2.236.3390.30.00.170400
1801.103020056.2.236.3390.30.00.170600

12.2.2.**Unidades Básicas de Saúde:** 1801.1030100.70.2.228.3390.30.00.160000

12.2.3.**Vigilância em Saúde:** 1801.1030500692.229.3390.30.00.162100

12.2.4.**SAMU:** 1801.103020076.2.266.3390.30.162100

12.2.5.**Sec. Mun. de Saúde:** 1801.101220032.2.064.3390.30.00.163500

1801.101220032.2.064.3390.30.00.170400

12.2.6.**CAPS:** 1801.103030056.2.238.3390.30.162100

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FISCAIS DE CONTRATO		
Nome do Integrante	**Área / Setor**	**Matrícula**
Andrea Paschoal Bello	Almoxarifado	98.06.1433
Monara de Aquino Alaluna Pinheiro	Unid. Atenção Básica	25.07.5296
GESTOR DO CONTRATO		
Jorge Mariano dos Santos Ribeiro	NIR	12.07.3216

Autoridade Competente

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Fabiola Da Silva Wernech
Secretária Municipal de Saúde
Mat 25.07.5592

Sumidouro, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Da Silva Wernech**, **Secretária Municipal**, em 09/11/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Monara de Aquino Alaluna Pinheiro**, **Enfermeira**, em 09/11/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Paschoal Bello**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, em 09/11/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00082615** e o código CRC **37B271EE**.

Telefone: